



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI N.º 56/83

disposição legal: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 501/83, de 03 de outubro de 1983.

Artigo 1º)- Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal número 501/83, de 03 de outubro de 1983, no interesse da Municipalidade.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de outubro de 1983.

  
José Fernandes de Araújo

- PRESIDENTE -

  
Celso Guerreiro Alvarenga

- 1º SECRETÁRIO -